

Lei nº 95

Dispõe sobre criação de escola em "Truss"

A Câmara Municipal de Itapocergica decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar e implantar no lugar denominado "Truss" uma escola.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispor das quantias necessárias às despesas atinentes ao disposto no art. 1º supra citado e abrir o necessário crédito especial para tal fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapocergica, 16 de fevereiro de 1951


- Prefeita Municipal -


- Secretário -